

RESOLUÇÃO CMDCA-PL Nº 059/2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO e COMPOSIÇÃO das Comissões Permanentes do CMDCA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedro Leopoldo, instituído pela Lei Municipal Nº1.837 de 20/09/1992 com atualizações da Lei Nº 3.415/2015, representado por sua Presidente **DENISE MARIA DE ANDRADE BOTELHO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento das deliberações dos Conselheiros em Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 27 (vinte e sete)0020de maio de 2025, virtualmente e com utilização da Plataforma ZOOM, conforme consignado na gravação / ATA ZOOM,

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando as recomendações contidas nas Resoluções CONANDA nºs 71/2001 e 105/2005; e,

Considerando as disposições contidas nos artigos 10, V, e, 19, § 2º do Regimento Interno aprovado nos termos das Resoluções CMDCA-PL nºs 24/2022 e 30/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para compor as Comissões Permanentes no ano de 2025 os Conselheiros e Conselheiras indicados (as) pela Mesa Diretora e nominados (as) na descrição das Comissões contida nesta Resolução.

Art.2º - A Comissão de Diagnóstico e Elaboração do Plano de Ação Municipal, será composta pelos seguintes Conselheiros (as):

- a) Sociedade Civil/ **FUNJHOS**: Representante **Luciana Aparecida Corrêa de Oliveira**
- b) Governo Municipal/ **SMDS**: Representante **Vanuza Simões Gomes da Costa**
- c) Sociedade Civil/ **APAE**: Representante **Luciano José Avelar de Carvalho**
- d) Governo Municipal/ **SME**: Representante **Rafaela Cristina de Souza Lima**

Art.3º - A Comissão de Gestão do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e Acompanhamento de Orçamento Municipal, será composta pelos seguintes Conselheiros (as):

- a) Sociedade Civil/ **ASSER**: Representante **Ricardo Ferreira dos Santos**
- b) Governo Municipal/ **SMF**: Representante **Andréa Cristina Pereira Assunção**
- c) Sociedade Civil/ **AABB**: Representante **Francisco Cristiano Kuchenbecker**
- d) Governo Municipal/ **SMF**: Representante **Roberto de Souza Nunes**

Art.4º - A Comissão de Registro e Avaliação Periódica das Organizações de Atendimento, será composta pelos seguintes Conselheiros (as):

- a) Sociedade Civil/ **RCPL**: Representante **Maria Elizabete Alves**
- b) Governo Municipal/ **SME**: Representante **Juliana Storino Pereira**
- c) Sociedade Civil/ **AABB**: Representante **Elioenara Maria Lourdes de Jesus**
- d) Governo Municipal/ **SMCET**: Representante **Ivan Lara de Oliveira**

Art.5º - A Comissão de Organização da Eleição dos Conselhos Tutelares e Intercâmbio entre o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar, será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Sociedade Civil/ **FUNJHOS**: Representante **Maria Aparecida Feliciano do Amaral**
- b) Governo Municipal/ **SMS**: Representante **Cláudia Fernanda Maciel de Assis**
- c) Sociedade Civil/ **RCPL**: Representante **Gilmar de Assis Oliveira**
- d) Governo Municipal/ **SMCET**: Representante **Ana Paula Villas Costa**

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 27 de maio de 2025.



DENISE MARIA DE ANDRADE BOTELHO

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Pedro Leopoldo/MG
Presidente – Ano 2025